



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.042

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 01/2026 3

PORTARIA Nº 8.045 DE 29 DE JUNHO DE 2026 3

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 5

EXTRATO DE DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 5

ÁREA DE PESSOAL - RH

AValiação de REQUERIMENTO 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.042

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.042

SETOR DE PESSOAL - RH

COMUNICAÇÃO INTERNA CI Nº 01/2026

COMUNICAÇÃO INTERNA – CINº 01/2026

De: Chefia do Poder Executivo Municipal / Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Finanças e Contabilidade

Departamento de Recursos Humanos

Setor de Controladoria e Controle Interno

Data: 29 de junho de 2026.

Assunto: Transmissão da Portaria nº 8.045/2026 – Requisição Urgente de Documentos (Programa Brasil Carinhoso - TD / Exercícios 2014 e 2016)

Prezados Diretores e Chefas de Setor,

Cumprimentando-os, servimo-nos da presente Comunicação Interna para TRANSMITIR, em anexo, a Portaria Municipal nº 8.045, de 29 de junho de 2026, assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fausto Luano Rosa.

A referida Portaria determina à Procuradoria Jurídica do Município o ajuizamento imediato de Ação Civil Pública, Ação de Improbidade Administrativa e Ação de Ressarcimento ao Erário em face dos ex-gestores e servidores responsáveis pelas contas rejeitadas das verbas federais do Programa Brasil Carinhoso - TD, relativas aos exercícios financeiros de 2014 e 2016.

Para subsidiar e instruir as peças exordiais das ações judiciais, e em estrito cumprimento ao disposto no Artigo 2º da mencionada Portaria, fica determinado aos vossos Departamentos o levantamento e o fornecimento à Procuradoria Jurídica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, da seguinte documentação técnica:

Ao Departamento de Recursos Humanos: Cópia integral dos prontuários funcionais, fichas de registro, atos de nomeação, exoneração e atribuições de funções dos ex-gestores e servidores que atuaram na coordenação e execução do programa nos anos de 2014 e 2016;

Ao Departamento de Finanças e Contabilidade: Extratos bancários consolidados das contas vinculadas ao programa, comprovantes de repasses, ordens de pagamento, notas de empenho, liquidações e relatórios financeiros das verbas federais sob análise;

Ao Setor de Controladoria Interna: Cópia de relatórios de auditorias, pareceres técnicos, notificações de órgãos federais e defesas prévias administrativas eventualmente protocoladas à época.

Ressalta-se a natureza urgentíssima da presente requisição, visto que a pendência dessas contas gera restrições fiscais diretas ao Município junto aos cadastros federais (CAUC).

Certos de vossa costumeira presteza e atenção ao cumprimento das metas administrativas, renovamos os protestos de estima.

Atenciosamente,

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal de Pedranópolis - SP

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.045 DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.045, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Determina à Procuradoria Jurídica do Município de Pedranópolis/SP a instauração e propositura imediata de Ação Civil Pública, Ação de Improbidade Administrativa e Ação de Ressarcimento ao Erário em face dos ex-gestores e servidores responsáveis, à época, pelas prestações de contas das verbas federais do Programa Brasil Carinhoso - TD, relativas aos exercícios de 2014 e 2016, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que subordina a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o princípio constitucional da indisponibilidade do interesse público e o dever funcional imprescritível de zelar pela integridade do patrimônio público e pela correta aplicação dos recursos orçamentários; CONSIDERANDO as graves irregularidades, omissões e a consequente rejeição das prestações de contas apontadas pelos órgãos de controle federal e pelo Ministério Público, relativas às verbas repassadas ao Município por meio do Programa Brasil Carinhoso - Apoio Creches (Transferência Direta - TD), vinculadas estritamente aos exercícios financeiros de 2014 e 2016; CONSIDERANDO que a ausência de regularização técnica e a falta de prestação de contas idônea por parte dos gestores e servidores responsáveis à época geraram dano material concreto ao erário municipal, além de impor restrições fiscais e bloqueios de transferências voluntárias nos cadastros federais de inadimplentes (CAUC/SIAFI) em prejuízo à atual gestão; CONSIDERANDO que a Portaria é o instrumento administrativo idôneo para expedir determinações funcionais internas e ordenar a atuação dos órgãos e servidores subordinados ao Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Procuradoria Jurídica do Município de Pedranópolis/SP que adote, em caráter de urgência, todas as medidas judiciais cabíveis voltadas à salvaguarda do patrimônio público, mediante a propositura de:

I - Ação Civil Pública por Dano ao Erário;

II - Ação de Responsabilização por Atos de Improbidade Administrativa;

III - Ação de Ressarcimento ao Erário.

Parágrafo único. As referidas demandas judiciais deverão ser propostas em face dos ex-gestores, ordenadores de despesas e servidores públicos que detinham a atribuição legal e a responsabilidade funcional de gerir, aplicar e prestar contas das verbas do Programa Brasil Carinhoso - TD, referente aos exercícios de 2014 e 2016.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Finanças, ao Setor de Controladoria Interna e ao Departamento de Recursos Humanos que forneçam à Procuradoria Jurídica, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, cópia integral dos prontuários funcionais, extratos bancários, relatórios de repasses e notificações técnicas que instruem as contas rejeitadas dos referidos exercícios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.042

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 29 de junho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal de Pedranópolis - SP

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ajuste n.º 104/2025 da ATA de Registro de Preço 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 288/2025.
OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE,
COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE)
MESES.
CONTRATADO: LARISSA V.S.Z. DOS PASSOS-ME, CNPJ Nº
27.142.539/0001-31
VALOR: R\$ 143.382,72 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TRE-
ZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ajuste n.º 105/2025 da ATA de Registro de Preço 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 288/2025.
OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE,
COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE)
MESES.
CONTRATADO: MAIRA SILVIA LINO DOS SANTOS SILVA-ME,
CNPJ Nº 33.895.609/0001-25
VALOR: R\$ 73.514,84 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E
QUATORZE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ajuste n.º 106/2025 da ATA de Registro de Preço 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 288/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE,
COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE)
MESES.

CONTRATADO: CIDICOLA- CIRURGICA MATERIAIS HOSPITA-
LARES LTDA-ME, CNPJ Nº 42.858.822/0001-58.

VALOR: R\$ 192.612,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEIS-
CENTOS E DOZE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ajuste n.º 107/2025 da ATA de Registro de Preço 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 288/2025.
OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE,
COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE)
MESES.
CONTRATADO: E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, CNPJ
Nº 57.978.754/0001-38
VALOR: R\$ 583.219,78 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL,
DUZENTOS E DEZENOVE REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.

Pedranópolis/SP, 29 de junho 2026.

Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e
Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01
da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município
de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado
do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.042

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DE DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento nº: 002/2025

Órgão Concedente: Município de Pedranópolis/SP

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedranópolis - APAE.

Objeto: Atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, residentes no Município de Pedranópolis/SP.

Decisão: O Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, APROVOU a prestação de contas anual referente ao exercício de 2025 do Termo de Fomento nº 002/2025, tendo em vista o cumprimento do objeto pactuado, a adequada execução das metas estabelecidas, a regular aplicação dos recursos públicos transferidos e a inexistência de dano ao erário, observadas as recomendações constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e do Parecer Técnico Conclusivo da Gestora da Parceria.

Data de decisão: 26/06/2026.

Pedranópolis/SP, 26 de junho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

EXTRATO DE DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento nº: 007/2022

Órgão Concedente: Município de Pedranópolis/SP

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedranópolis - APAE.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Decisão: O Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, APROVOU a prestação de contas anual referente ao exercício de 2022 do Termo de Fomento nº 007/2022, tendo em vista o cumprimento do objeto pactuado, a adequada execução das metas estabelecidas, a regular aplicação dos recursos públicos transferidos e a inexistência de dano ao erário, observadas as recomendações constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e do Parecer Técnico Conclusivo da Gestora da Parceria.

Pedranópolis/SP, 22 de junho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.042

ÁREA DE PESSOAL - RH

AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 15101/2026/Dipar-inad/Dipar/Cojur/Cgrec/Difin-FNDE

A Senhor
Fausto Luano Rosa
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedranópolis (SP)
Rua Joao Goncalves Leite, Nº 510 - Centro
CEP: 15630000

Assunto: Avaliação de requerimento administrativo de suspensão de inadimplência. Prefeitura Municipal de Pedranópolis (SP).

Senhora Prefeita,

- Trata-se do Ofício nº 21990/2026-TCU/Seproc, de 11/06/2026, por meio do qual foi encaminhada ao FNDE representação formulada pelo Sr. Fausto Luano Rosa, protocolada eletronicamente perante o Tribunal de Contas da União (TCU) em 10/06/2026, requerendo a instauração de tomada de contas especial em razão da omissão no dever de prestar contas de recursos federais repassados no âmbito do Programa Brasil Carinhoso/MP 815, referentes aos exercícios de 2014, 2016 e 2017, bem como do PDDE Equidade, relativo ao exercício de 2020. Conforme narrado na representação, a referida omissão é atribuída ao ex-gestor do Município de Pedranópolis/SP.
- E esclarece-se que, em consulta ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), verificou-se que o Município de Pedranópolis/SP encontra-se inadimplente quanto à prestação de contas dos recursos repassados no âmbito do Programa Brasil Carinhoso – TD, referentes aos exercícios de 2014 e 2016.
- No que se refere ao Programa PDDE Equidade, exercício de 2020, consta no referido sistema a situação "Aprovada – Concluída". Já em relação aos recursos transferidos por meio da MP nº 815, exercício de 2017, verifica-se que o ente encontra-se em situação de inadimplência.
- Cabe informar que para fins de suspensão da inadimplência, atuais gestores deverão apresentar ao FNDE cópia de Representação protocolada no Ministério Público Federal (MPF), de Ação Civil Pública, de Ação de Improbidade Administrativa ou de Ação de Ressarcimento, devendo constar nos autos processuais o protocolo daquela ação no Ministério Público Federal (MPF) ou no Poder Judiciário com o fito de fazer nexo de causalidade entre a ação e o protocolo.
- No âmbito da análise jurídica, sob o fundamento do Parecer n. 00010/2024/SUBPC/PFFNDE/PGF/AGU, os instrumentos com vistas ao registro de suspensão de inadimplência serão: Ações Judiciais com vistas ao resguardo do patrimônio público, Representação ao MPF e Acordos de Não Persecução Cíveis ou Penais.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira 29 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.042

o caso de Representação ao MPF, cada instrumento deverá compor os seguintes requisitos:

- a) o nome do ex-gestor responsável pelo recurso;
- b) especificação do objeto da prestação de contas (Programa/ número do Convênio ou do Termo de Compromisso);
- c) exercício financeiro correspondente;

6. Além disso, também é solicitado cópia integral da representação protocolada no MPF, espera-se que a documentação enviada comprove protocolo no MPF e/ou Poder Judiciário, e também que contenha petição ou representação inicial, redigida pelo ente ou gestor atual, contendo informações relevantes para a responsabilização do ex-gestor.

7. Dessa forma, no fito de auxiliar a regularização, o ente deve tomar as seguintes providências:

- a) fornecer cópia integral da Representação ao MPF, que contenha a inicial e comprovante de seu efetivo protocolo, estando a documentação em consonância com os requisitos do item 5.

8. A título de informação esclarecemos que foi disponibilizado no site do FNDE, Guia com Orientações sobre os requisitos obrigatórios que deverão compor os requerimentos administrativos com vistas a suspensão da inadimplência de recursos do FNDE. Em caso de eventuais dúvidas, sugerimos consultar o conteúdo através do link: [Suspensão de inadimplência — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/orientacao-e-atendimento/guia-orientacoes-requisitos-requerimentos)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JULIANA PASSOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral de Recuperação de Créditos, em 26/06/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, baseado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 5628695 e o código CRC 621A1987.

A eventual resposta à presente notificação deve ser feita por ofício, encaminhado por meio do Serviço de Protocolo Digital do FNDE, no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/servicos/protocolar-documentos-santa-ap-tope>

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

SEI nº 5628695

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.016518/2026-65

*o mano kello - fez representação - encaminhar tribunal -
mano entrar no link
o Fábio entrar com a ação (2017 está em
outro, foi encaminhado ao banco, colocar cópia
em anexos.
- 2014 - Brasil caminha
2016*

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 7 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

